

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCOCEP 56460-000 CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091



## LEI Nº 1.236/2018.

EMENTA: Institui a Semana do Adolescente no Município de Petrolândia e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a 'Semana do Adolescente' no Município de Petrolândia-PE, que será comemorada na segunda semana do mês de agosto de cada ano.

**Parágrafo Único** – A Secretaria de Ação Social, dentro de suas competências, fica autorizada a organizar e promover as atividades comemorativas tratadas no "caput" deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 243 004 2027 – Manutenção do Fundo de Assistência à Criança e ao Adolescente

33 90 30 - Material de Consumo

33 90 36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

33 90 39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2018.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITA

## **DECLARAÇÃO**

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 23 de abal de 2018.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

## **CERTIDÃO**

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.
Petrolândia, 23 de abril de 2018.

Jucilene Maria de Sá Simões Segretária de Governo